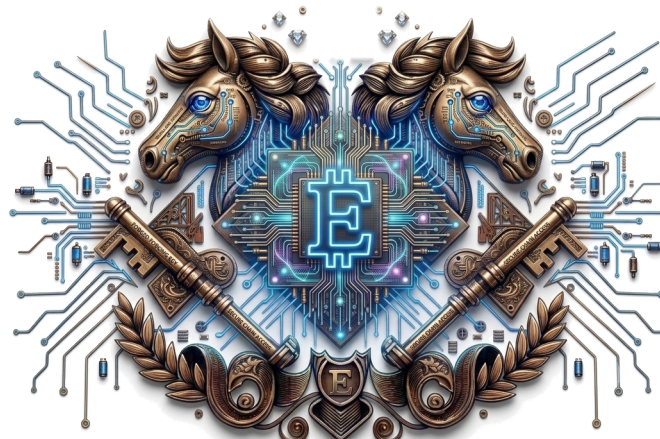




E.TA.NA CUSTÓDIA

INSTITUTIONAL DIGITAL ASSET CUSTODY TECHNOLOGY

A Camada de Tecnologia para Ativos Digitais Institucionais no Brasil

Como instituições autorizadas pelo Banco Central operam ativos digitais com rastreabilidade completa, conciliação técnica e segregação clara de funções reguladas.

DOCUMENTO

ETC-COM-2026/DECK-001

VERSÃO

1.0

DATA DE EMISSÃO

18/07/2026

CLASSIFICAÇÃO

Público

ENTIDADE LEGAL

Jet Privé Gestora de Fundos Ltda.

O que a Etana é, e o que a Etana não faz

A fronteira abaixo é contratual e vinculante, não descritiva. Consta como covenant no contrato-quadro padrão.

A ETANA FORNECE

- Plataforma de integração e APIs com webhooks
- Motor de registro e roteamento de ordens, sem execução por conta própria
- Instrução técnica de custódia à infraestrutura do custodiante qualificado
- Conciliação técnica e relatórios com trilha de auditoria carimbada em UTC
- Ambientes segregados de homologação e produção

A ETANA NÃO FAZ

- Não detém nem controla chaves criptográficas
- Não recebe, mantém nem movimenta recursos ou ativos de clientes
- Não gere reservas, garantias de liquidez ou conta custodial
- Não executa negociação, liquidação ou intermediação
- Não opera rampa fiduciária nem câmbio
- Não detém programa de PLD nem decisão de onboarding
- Não contrata o cliente final para serviço de ativo virtual

Cada função regulada permanece com a instituição licenciada para exercê-la. A tecnologia é a nossa.

Missão

Ser a camada de tecnologia que permite a instituições financeiras autorizadas operarem ativos digitais com o rigor, a rastreabilidade e o controle que o mercado institucional exige, sem deslocar nenhuma função regulada de quem detém a licença para exercê-la.

- 1

Rastreabilidade
Trilha de auditoria completa, carimbada em UTC, do registro da ordem à confirmação do provedor.
- 2

Segregação
Cada função regulada permanece com a instituição que detém a licença correspondente.
- 3

Controle
A instituição contratante mantém a titularidade do cliente e a decisão regulatória.

O QUE ESTA MISSÃO EXCLUI, DE FORMA DELIBERADA

Guarda de ativos

Prestada por custodiante qualificado autorizado, contratado direta e autonomamente pela instituição cliente.

Conversão e câmbio

Competência exclusiva de instituição licenciada, contratada em separado pela instituição cliente.

Conformidade do cliente

Programa de PLD, KYC e decisão de onboarding permanecem com a instituição contratante.

Arquitetura de responsabilidades

Cada função regulada é atribuída a uma instituição licenciada distinta. A Etana ocupa uma única linha desta tabela.

FUNÇÃO REGULADA	RESPONSÁVEL	PAPEL DA ETANA
Câmbio, IOF-Câmbio e remessa internacional	Banco licenciado e instituição contratante	Fora
Rampa fiduciária, entrada e saída de recursos	Instituição de pagamento contratada diretamente pela contratante	Fora
Guarda e controle de chaves e ativos	Custodiante qualificado autorizado, contratado diretamente pela contratante	Instrução técnica, sem chaves
KYC, PLD e decisão de onboarding	Instituição contratante	Não detém programa
Negociação, intermediação e liquidação	Instituição contratante	Fora
Plataforma, API, motor de ordens e instrução técnica	Etana	Função própria

Não há solidariedade entre as partes, nos termos do art. 265 do Código Civil, nem constituição de sociedade, consórcio ou grupo econômico. Cada contraparte responde exclusivamente pelas próprias autorizações e pelo próprio enquadramento regulatório.

Enquadramento regulatório

A Etana adota o modelo de prestação exclusiva de tecnologia, formalizado em parecer jurídico revisado por assessoria externa.

1

Não sujeição a autorização como PSAV

A Etana não executa, em nome próprio ou de terceiros, serviço de ativo virtual, e não se enquadra em nenhuma das modalidades de PSAV da Resolução BCB 520/2025.

2

Atestação técnica

Atestação firmada nos termos do art. 9º, §6º, da Resolução BCB 520/2025, no sentido de que o mecanismo fornecido não permite à Etana afetar a guarda ou o controle das chaves criptográficas nem o exercício dos direitos sobre os ativos.

3

Serviço relevante contratado

O serviço de tecnologia é reconhecido como serviço relevante contratado, nos termos do art. 33, §1º, inciso V, permanecendo a responsabilidade pela conformidade regulatória com a instituição autorizada contratante.

4

Fora do perímetro da CVM

A tecnologia subjacente não está sujeita à competência da CVM, observada a neutralidade tecnológica do Parecer de Orientação CVM 40/2022. A Etana não administra carteiras, não realiza oferta pública e não custodia valores mobiliários.

5

Enquadramento próprio de cada contraparte

Cada contraparte é responsável pelo próprio enquadramento e pelas próprias autorizações. A Etana não assume a conformidade regulatória de terceiros.

Base de operações no Rio de Janeiro

1

Polo financeiro consolidado

Segundo maior polo financeiro do país e sede histórica de instituições de mercado de capitais, com concentração relevante de gestoras, seguradoras e infraestrutura de mercado.

2

Proximidade operacional

Presença junto a clientes institucionais e ao ecossistema jurídico especializado em regulação financeira e de ativos virtuais.

3

Base técnica qualificada

Acesso a profissionais de engenharia de software, criptografia aplicada e segurança da informação formados nos centros de pesquisa da cidade.

Sede

Praça Olavo Bilac, Centro, Rio de Janeiro, RJ

Entidade legal

Jet Privé Gestora de Fundos Ltda. | CNPJ 58.367.528/0001-83

Modelo de relacionamento

A Etana contrata exclusivamente com instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Perfil da contratante

Bancos múltiplos, corretoras, distribuidoras, sociedades de crédito direto e instituições de pagamento. A autorização é requisito de contratação, não consequência dela.

Instrumento padrão

Contrato-Quadro de Prestação de Serviços de Tecnologia de Integração, bilateral, com atestação técnica, matriz de responsabilidades, DPA em conformidade com a LGPD e SLA.

Titularidade do cliente final

A relação com o cliente final é sempre da instituição contratante. A Etana não contrata, não cobra e não atende o cliente final.

Provedores licenciados

A instituição contratante contrata, direta e autonomamente, os provedores de custódia e de liquidez. Esses provedores não são partes do contrato com a Etana.

Não há sociedade, consórcio, joint venture ou grupo econômico entre a Etana, a instituição contratante e os provedores licenciados.

Fluxo operacional

Nenhum recurso, chave criptográfica ou ativo transita pela camada de tecnologia. As setas carregam instrução e dados.



A instrução técnica de custódia carrega comando técnico. Nunca recursos, chaves criptográficas ou operação de câmbio.

Segurança e controles

Compromissos previstos no instrumento contratual, com evidências entregues à instituição contratante.

CONTROLES DE PLATAFORMA

- Criptografia em trânsito e controle de acesso baseado em papéis
- Autenticação multifator e segregação de funções
- Allowlist de endereços e registros de auditoria imutáveis em UTC
- Ambientes segregados de homologação e produção

VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE

- Auditoria independente de controles no padrão SOC 2 Tipo II, com periodicidade anual prevista em contrato
- Teste de intrusão anual por terceiro independente
- Varredura periódica de vulnerabilidades
- Reatestação técnica a cada alteração material de arquitetura

Disponibilidade

Meta de disponibilidade mensal da API de produção definida no acordo de nível de serviço.

Matriz de severidades

Quatro níveis de severidade, com tempos de resposta e de restabelecimento definidos em contrato.

Continuidade

Plano de continuidade e recuperação de desastres com objetivos de tempo e de ponto definidos em contrato e teste anual.

Os parâmetros numéricos de nível de serviço são definidos no instrumento contratual firmado com cada instituição contratante. Este documento não os estabelece nem os oferece.

Por que contratar a Etana

1 Integração sem deslocamento de licença

A instituição amplia a oferta de produtos sem transferir a terceiros nenhuma função que sua autorização exige que ela mesma exerça.

2 Rastreabilidade auditável

Trilha completa de instruções e conciliação entre registros da plataforma e confirmações dos provedores, com relatórios prontos para auditoria e supervisão.

3 Arquitetura contratual pronta

Instrumento padrão com atestação técnica, matriz de responsabilidades, cláusulas de acesso do regulador e da contratante, DPA e SLA.

4 Engenharia própria

Plataforma, APIs e motor de ordens desenvolvidos e mantidos internamente, com propriedade intelectual da Etana e licença de uso concedida à contratante.

E.TA.NA CUSTÓDIA

INSTITUTIONAL DIGITAL ASSET CUSTODY TECHNOLOGY

Tecnologia institucional para quem já tem a licença.

A Etana fornece a camada técnica que permite a instituições autorizadas operarem ativos digitais com o mesmo padrão de controle exigido nos demais produtos regulados que já oferecem.

comercial@etanacustodia.com

www.etanacustodia.com

Etana Custódia é nome comercial de Jet Privé Gestora de Fundos Ltda., CNPJ 58.367.528/0001-83. A Etana atua no modelo de prestação exclusiva de tecnologia e não é prestadora de serviços de ativos virtuais nos termos da Resolução BCB 520/2025. A custódia qualificada é prestada por custodiante autorizado, contratado direta e autonomamente pela instituição cliente. Documento informativo, não constitui oferta.